



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 46-A DE 09 DE JULHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 328 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 26210000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
Total Suplementado:	40.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
26210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40.000,00
Total	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 9 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 09 de julho de 2026.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 205.911.118-88